Artigo 18.º

Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais admitidos através do regime de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o Regulamento de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISLA-Santarém e o correspondente regime jurídico na parte aplicável.

Artigo 19.º

Integração social e cultural

Sempre que for julgado adequado e sem prejuízo de outras atividades destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes internacionais, o ISLA-Santarém promoverá a lecionação de cursos livres de língua e cultura portuguesas e disso, em caso de aproveitamento escolar, fará constar no Suplemento ao Diploma do ciclo de estudos obtido pelos estudantes internacionais.

Artigo 20.º

Informação

O ISLA-Santarém comunica à Direção-Geral do Ensino Superior nos termos e prazos por esta fixados, informação sobre os candidatos

admitidos e matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

Artigo 21.º

Processo individual

Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo as provas escritas realizados pelo estudante, integram o seu processo.

Artigo 22.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste regulamento são decididos por despacho do Diretor.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

311657904



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Aviso n.º 13987/2018

Recrutamento de Diretor para o Serviço de Cirurgia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de setembro de 2018, ata n.º 46-E/2018 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, processo de recrutamento e seleção para um lugar de Diretor do Serviço de Cirurgia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2 — Âmbito:

Podem candidatar-se todos os médicos com a especialidade de Cirurgia, vinculados a instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito.

- 3 O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.
- 4 Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do número e série do Diário da República onde se encontra publicada a candidatura e a referência do lugar a que se propõe;
- c) Envio de 3 (três) exemplares em papel do curriculum vitae (um) em formato digital não editável para o endereço de email: isabellobao@ ulsguarda.min-saude.pt, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando haja lugar, dos documentos comprovativos de experiência em funções de direção/coordenação e/ou de formação em gestão.
- 5 Modo de envio das candidaturas A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, disponibilizado na página da UL-SG www.ulsguarda.min-saude.pt dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte de papel, entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 9h às 13h e

das 14h às 17h) ou enviada, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

- 6 Método de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.
- 7 A Comissão de Avaliação das candidaturas é composta pela Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares Dr.ª Fátima Domingues Azeredo Cabral, que preside, pela Dr.ª Fátima Clemente Lima, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Primários, e Dr. Manuel Alfredo Dias da Costa, Assistente Graduado Sénior de Anesteciologia
- 8 A decisão relativa à escolha do candidato constará da página da ULSG, E. P. E., bem como a sua nomeação do DRE.
- 24 de setembro de 2018. A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Dr. a Isabel dos Santos Ferreira Lobão.

311675846

Aviso n.º 13988/2018

Recrutamento de Diretor para o Serviço de Ortopedia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

- 1 Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de setembro de 2018, ata n.º 46-E/2018 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, processo de recrutamento e seleção para um lugar de Diretor do Serviço de Ortopedia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.
 - 2 Âmbito:

Podem candidatar-se todos os médicos com a especialidade de Ortopedia, vinculados a instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito.

- 3 O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.
- 4 Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);